



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
4 DE JUNHO DE 2014
ANO XXVII | Nº 6.108

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

PRORROGADO PRAZO DE ADESÃO AO PPI

Débitos junto à Prefeitura podem ser pagos até 30 de junho, em parcelas e com desconto

O prazo para adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) foi prorrogado para o dia 30 de junho. Anteriormente, a data limite era 31 de maio. O PPI oferece benefícios inéditos e excelentes condições

de pagamento para os contribuintes que possuem débitos junto à Prefeitura, contingente formado em sua maioria por devedores de IPTU e ISS. O programa prevê benefícios como parcelamento das dívidas

em até 120 meses, desconto de 100% dos juros de mora, independente do prazo de pagamento, e redução de 75% no valor das multas para pagamento à vista, ou 50% no caso de quitação em parcelas. [Pág. 3](#)

LIMPEZA DE CANAIS *A Prefeitura está executando serviços de limpeza no canal do Camurugipe, ação que integra a Operação Chuva e visa evitar alagamentos na cidade. Em razão dos oito quilômetros de extensão do Camurugipe, o serviço está sendo feito por etapas. Após concluídos os trechos do Retiro/Barros Reis e Avenida ACM (em frente ao Detran), as equipes estão nas imediações do Shopping Iguatemi. Os trabalhos também se estendem a outros canais de Salvador. [Pag. 3](#)*

PREFEITURA JÁ ATENDEU 32% DOS MORADORES DE RUA

Abordagem é pacífica e objetiva dar abrigo e promover a reinserção social

Equipes da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps) atenderam, desde o início de 2013, 1.130 pessoas em situação de rua, por meio de abrigos da cidade, reintegração ao convívio familiar, internamento para tratamento em entidades conveniadas ou reencaminhamento para o município de origem, sempre quando essa é a vontade do assistido.

No início do ano passado, foram cadastradas 3.560 pessoas em situação de rua. Desse total, 32% receberam atendimento da Prefeitura, em um ano e meio de gestão. Do total de atendidos, 447 foram crianças e adolescentes.

Os grupos de trabalho da Semps são formados por educadores sociais que, diariamente, percorrem ruas da cidade realizando ações de abordagem e acolhimento, principalmente em locais que concentram grande quantidade de indivíduos morando em logradouros públicos. As abordagens das equipes são realizadas, exclusivamente, durante o dia, incluindo sábados, domingos e feriados. Para o acolhimento, a Prefeitura conta com dois centros de reintegração social, os chamados “hotéis sociais”, um em Pau da Lima e outro em Itapuã.

Cada uma das unidades, inauguradas este ano, conta com 50 vagas, ofertando atendimento temporário, garantindo condições de estada, convívio e endereço de



Ações são feitas principalmente em locais que concentram grande quantidade de indivíduos morando em logradouros públicos

referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua. Os usuários do serviço participam de atividades culturais e sociais com o objetivo de promover a reinserção social, comunitária e familiar. Eles também são encaminhados para inscrição em projetos e benefícios socioassistenciais, retirada de documentação oficial, como RG, e têm acesso à rede de qualificação e requalificação profissional.

Há ainda a possibilidade de encaminhamento do morador de rua ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social para População em Situação de Rua (Centro Pop), localizado na Rua J. J. Seabra, s/nº - Baixa dos Sa-

pateiros, onde a equipe, formada por assistentes sociais e psicólogos, avalia as necessidades de cada indivíduo e dá assistência nas áreas de saúde e social. Quando necessário, é realizado o acolhimento institucional, temporário, em duas unidades localizadas no bairro de Roma.

ATENDIMENTO

O secretário de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), Henrique Trindade, afirma que não há qualquer fundamento na denúncia da Defensoria Pública de que a Prefeitura utiliza a força para remover moradores de rua. “Temos condições de estada e convívio para acolher pessoas

em situação de rua e desabrigos por abandono. Dispomos ainda de uma equipe capacitada para auxiliar em serviços sociais, como cadastramento no Bolsa Família, e encaminhar para obtenção de documentos e intermediação de mão de obra. Procuramos reinserir, de imediato, o morador de rua junto à própria família. E esse é um trabalho permanente, feito de forma responsável e correta”.

“O que a Prefeitura faz é a abordagem social e só retira um morador de rua com o consentimento do mesmo e para locais adequados, com toda a estrutura e amparo social. É isso que a lei nos permite fazer e é estritamente o que fazemos”, salientou Trindade.



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

PRAZO DE ADESÃO AO PPI É PRORROGADO

Contribuintes terão até 30 de junho para quitar suas dívidas com desconto

O prefeito ACM Neto anunciou, ontem, a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), previsto anteriormente para 31 de maio. O novo prazo é dia 30 de junho, uma segunda-feira. O PPI oferece benefícios inéditos e excelentes condições de pagamento para os contribuintes que possuem débitos junto à Prefeitura, contingente formado em sua maioria por devedores de IPTU e ISS. O programa prevê benefícios como parcelamento das dívidas

em até 120 meses, desconto de 100% dos juros de mora, independente do prazo de pagamento, e redução de 75% no valor das multas para pagamento à vista, ou 50% no caso de quitação em parcelas. Também foram incluídos no PPI os débitos não tributários, da Sucom e da Secretaria Municipal da Saúde. São oferecidos ainda descontos nas multas de infração, multas de mora e honorários advocatícios - quando houver -, os

mesmos aplicados aos débitos tributários. Podem aderir ao PPI todas as pessoas físicas e jurídicas que possuem débitos tributários ou não tributários, constituídos ou não; inscritos ou não na dívida ativa; ajuizados ou a ajuizar; com exigibilidade suspensa ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2012. As dívidas podem ser divididas em até 120 meses, sendo que as parcelas devem ter o valor mínimo de R\$ 50 para

pessoas físicas e R\$ 500 para entes jurídicos.

A adesão ao programa é feita pela internet, por meio do site ppi.salvador.ba.gov.br. Os contribuintes poderão escolher os débitos que desejam quitar e simular as diversas formas de pagamento. Após fazer a escolha, o contribuinte formalizará sua adesão ao programa ao efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) da 1ª parcela e/ou parcela única. Dúvidas sobre o programa poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppifaleconosco@sefaz.salvador.ba.gov.br.

CANAIS DO CAMURUGIPE E JAGUARIBE PASSAM POR LIMPEZA

O canal do Camurugipe, um dos maiores de Salvador, com oito quilômetros de extensão, passa por limpeza promovida pela Prefeitura do Salvador, por meio da Superintendência de Conservação e Obras Públicas (Sucop).

Devido à extensão, o serviço está sendo feito por etapas: após concluídos os trechos do Retiro/Barros Reis e Avenida ACM (em frente ao Detran), as equipes estão nas imediações do Shopping Iguatemi.

Ação é realizada dentro da Operação Chuva e beneficiará outras 14 localidades

De acordo com o gerente de Operações da Diretoria de Manutenção e Conservação da Sucop, Valdir Guerreiro, a ação envolve cerca de 100 funcionários e faz parte da programação anual de limpeza dos canais da cidade, dentro da Operação Chuva. A intenção é evitar os alagamentos no período chuvoso, já que as águas pluviais vão para a rede de dre-

nagem e, em seguida, para esses canais.

Além do Camurugipe, também estão sendo realizadas ações nos canais do Jaguaribe, Paraguari (Periperi), Passavaca (Patamares), Calabar e Vasco da Gama, além da Praça de Stella Maris. Os próximos locais a serem beneficiados são os canais da Colina da Fonte/Rua do Bispo (Itapuã), Beira Rio/Km 17 (Itapuã), Rua da Resistência (Bairro da Paz), Boca do Rio (imediações da Embasa) e Trobogy. Já foi concluída a limpeza nos canais do Vale dos Barris, Vista Alegre e Sete de Abril.

Guerreiro alerta para uma situação que ainda é comum e que prejudica bastante o trabalho: o descarte de lixo e materiais inservíveis diretamente nos canais, pela população. “Há um mês, por exemplo, um comerciante ligou para avisar que estavam jogando sofá e geladeira no canal do Camurugipe. Além de prejudicar o cronograma de limpeza, a ação provoca o entupimento da rede pluvial e, conseqüentemente, alagamentos na cidade”, enfatiza.

GABRIEL LIMA



Os trabalhos fazem parte da programação anual de limpeza dos canais da cidade, executados dentro da Operação Chuva

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	8
DECRETOS SIMPLES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	9
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	9
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS S	9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	10
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
LICITAÇÕES	11
CASA CIVIL	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	12
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	12
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	12
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
CONTRATOS	13
GABINETE DO PREFEITO - GABP	13
CASA CIVIL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	13
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	14
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	15
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	15



EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 25.037 de 03 de junho de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.037 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
461010-FMAS	08.244.035.2341	3.3.90.48	029	780.000	
	08.131.035.2328	3.3.90.32	029		100.000
	08.131.035.2328	3.3.90.39	029		290.000
	08.244.035.2326	3.3.90.37	029		140.000
	08.244.035.2329	3.3.90.92	029		80.000
	08.244.035.2329	3.3.90.93	029		170.000
SUB-TOTAL				780.000	780.000
TOTAL GERAL				780.000	780.000

DECRETO Nº 25.038 de 03 de junho de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.038 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
470002-SINDEC	16.122.015.2000	3.1.90.08	000	100.000	
	16.122.015.2000	3.1.90.16	000		100.000
SUB-TOTAL				100.000	100.000
TOTAL GERAL				100.000	100.000

DECRETO Nº 25.039 de 03 de maio de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.039 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
470002-SINDEC	16.122.015.2000	3.3.90.36	000	120.000	
	16.122.015.2001	3.3.90.37	000		120.000
SUB-TOTAL				120.000	120.000
TOTAL GERAL				120.000	120.000

DECRETO Nº 25.040 de 03 de junho de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.040 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO	
340002-SEMUR	04.122.015.2001	3.3.90.39	000	2.000		
	04.122.015.2001	3.3.90.30	000		1.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.33	000		1.000	
SUB-TOTAL				2.000	2.000	
TOTAL GERAL				2.000	2.000	

DECRETO Nº 25.041 de 03 de junho de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 43.857.468,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.041 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.122.015.2000	3.1.90.11	001	34.250.468		
	12.122.015.2000	3.1.90.13	001	8.427.000		
	12.122.015.2001	3.3.90.30	001		5.000.000	
	12.122.015.2001	4.4.90.52	001		4.000.000	
	12.126.031.2152	4.4.90.52	001		5.000.000	
	12.361.031.2144	4.4.90.52	001		5.677.468	
	12.361.031.2145	3.3.90.30	001		3.000.000	
	12.361.031.2147	3.3.90.30	001		1.000.000	
	12.361.031.2150	3.3.90.30	001		1.000.000	
	12.361.031.2150	3.3.90.39	001		2.000.000	
	12.361.031.2151	3.3.90.39	001		2.000.000	
	12.361.031.2228	4.4.90.52	001		4.000.000	
	12.366.031.2148	3.3.90.32	001		1.000.000	
	12.366.031.2148	3.3.90.36	001		1.000.000	
	12.366.031.2149	3.3.90.36	001		1.000.000	
	12.366.031.2149	3.3.90.39	001		1.000.000	
12.367.031.2143	3.3.90.39	001		5.000.000		
12.367.031.2143	4.4.90.52	001		1.000.000		
SUB-TOTAL				42.677.468	42.677.468	
476002-SUCOP	28.846.037.2902	3.1.90.91	000	180.000		
	15.451.018.2284	3.3.90.39	000		180.000	
SUB-TOTAL				180.000	180.000	
800003-EGM-SEFAZ	28.846.037.2902	3.1.90.91	000	1.000.000		
	04.123.015.2515	3.1.90.91	000		1.000.000	
SUB-TOTAL				1.000.000	1.000.000	
TOTAL GERAL				43.857.468	43.857.468	

DECRETO Nº 25.042 de 03 de junho de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.200.000,00 (trinta milhões e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.042 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.122.015.2000	3.1.90.11	001	30.200.000		
	12.122.015.2001	3.3.90.30	001		2.000.000	
	12.122.015.2001	4.4.90.52	001		1.000.000	
	12.126.031.2152	3.3.90.39	001		5.000.000	
	12.128.031.2153	3.3.90.39	001		3.000.000	
	12.361.031.2145	3.3.90.30	001		3.000.000	



12.361.031.2145	3.3.90.36	001	5.000.000
12.361.031.2147	3.3.90.30	001	4.000.000
12.361.031.2150	3.3.90.39	001	1.200.000
12.361.031.2151	3.3.90.30	001	2.000.000
12.361.031.2151	4.4.90.52	001	2.000.000
12.361.031.2228	3.3.90.30	001	2.000.000
SUB-TOTAL			30.200.000
TOTAL GERAL			30.200.000

DECRETO Nº 25.043 de 03 de junho de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea C

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.043 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
426002-TRANSALVADOR	26.453.021.2049	3.3.90.39	050	100.000	
	26.122.015.2001	4.4.90.52	050		100.000
SUB-TOTAL				100.000	100.000
TOTAL GERAL				100.000	100.000

DECRETO Nº 25.044 de 03 de junho de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.044 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.30	000	35.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.93	000	10.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.37	000		45.000
SUB-TOTAL				45.000	45.000
301110-FMS	10.302.028.2091	3.3.90.39	014	2.660.000	
	10.302.028.2091	3.3.90.92	014		2.660.000
SUB-TOTAL				2.660.000	2.660.000
TOTAL GERAL				2.705.000	2.705.000

DECRETO Nº 25.045 de 03 de junho de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.045 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.36	000	25.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.39	000		25.000
SUB-TOTAL				25.000	25.000
TOTAL GERAL				25.000	25.000

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 25.046 de 03 de junho de 2014**

Prorroga o prazo para ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei nº 8.422, de 15 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso III, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e no art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2014 o prazo para a formalização do pedido de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei 8.422 de 15 de julho de 2013 e regulamentado pelo Decreto nº 24.880 de 01 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES**DECRETO de 03 de junho de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 11/04/2014, **ROSANGELA ARAUJO DO CARMO** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Grau 51, da Secretaria Cidade Sustentável e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **TATIANA PINTO COSTA PIMENTA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de junho de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 102/2014**

Aprova a Cota Financeira referente ao mês de Junho de 2014 para os órgãos e entidades da PMS.

O Secretário Municipal da Fazenda do Município do Salvador no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 8º da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, combinado com o art. 6º do Decreto 24.734 de 16 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Cota Financeira das Unidades, nas fontes e valores indicados nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 03 de junho de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I - Fontes Tesouro

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte	Cota
GABP	00	12.900.000
SPM	00	163.000
GABVP	00	143.000
PGMS	00	287.000
CASA CIVIL	00	3.140.000
SEFAZ	00	6.500.000
SEMUR	00	157.000
SEDES	00	3.000.000
FGM	00	1.000.000
SALTUR	00	1.000.000
SEMGE	00	2.000.000

COGEL	00	350.000
SEMUT	00	435.000
FMLF	00	2.200.000
TRANSALVADOR	00	3.700.000
SUCOM	00	1.900.000
SECIS	00	1.000.000
SMED	00	500.000
SEMOP	00	30.000.000
SUSPREV	00	700.000
LIMPURB	00	1.000.000
SEMPs	00	1.142.000
FMAS	00	800.000
FMDCA	00	150.000
FCM	00	500.000
SINDEC	00	1.000.000
SUCOP	00	44.000.000
DESAL	00	2.000.000
EGM SEFAZ	00	1.000.000
EGM SEMGE	00	2.800.000
TOTAL FT. 00		125.467.000
SMED-FME	01	50.000.000
TOTAL FT. 01		50.000.000
SMS-FMS	02	8.000.000
TOTAL FT. 02		8.000.000
TOTAL GERAL		183.467.000

ANEXO II - Fontes Próprias e Outras Fontes

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte	Cota
PREVIS	03	2.000.000
TOTAL FT. 03		2.000.000
FME	04	2.000.000
TOTAL FT. 04		2.000.000
SALTUR	09	650.000
TOTAL FT. 09		650.000
FGM	10	1.000.000
TOTAL FT. 10		1.000.000
FMDCA	11	500.000
TOTAL FT. 11		500.000
SMS	14	51.000.000
TOTAL FT. 14		51.000.000
FME	15	1.200.000
TOTAL FT. 15		1.200.000
FUNCIP	17	10.000.000
TOTAL FT. 17		10.000.000
FME	19	2.000.000
TOTAL FT. 19		2.000.000
SMS	23	25.000
TOTAL FT. 23		25.000
SPM	24	200.000
SEMUR	24	15.000
SUSPREV	24	120.000
SEMPs	24	60.000
SINDEC	24	9.500
SUCOP	24	3.000.000
TOTAL FT. 24		3.404.500
FMAS	28	1.000.000
TOTAL FT. 28		1.000.000
FMAS	29	4.000.000
TOTAL FT. 29		4.000.000
FCM	30	100.000
SUCOP	30	1.083.000
EGM SEFAZ	30	200.000
TOTAL FT. 30		1.383.000
SUCOP	42	695.000
EGM SEFAZ	42	200.000
TOTAL FT. 42		895.000
FGM	50	400
SALTUR	50	2.100
PREVIS	50	9.200
FMLF	50	40.000
TRANSALVADOR	50	10.000.000
SUCOM	50	440.000



LIMPURB	50	320.000
FCM	50	1.000
SUCOP	50	8.500
DESAL	50	100.000
TOTAL FT. 50		10.921.200
FGM	51	742.458
TOTAL FT. 51		742.458
TOTAL GERAL		92.721.158

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE MAIO DE 2014, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 66723.2012

NOT. FISCAL LANÇ. Nº: 3629.2012 - ISS

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO S.A.

NOTIFICANTE(S): ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA E OUTROS

RELATOR CONSELHEIRO: CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA

ADVOGADOS: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI E OUTROS

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS BANCÁRIOS. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Comprovação de que os serviços prestados pelo contribuinte enquadrado na conta contábil relativa a Tarifas interbancárias e adiantamento aos depositantes estão perfeitamente enquadrados nos itens 15.08 e 15.15 da Lista de Serviços anexa à Lei 7.186/06. Nega-se provimento ao recurso, julgando procedente a NFL.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº: 25925.2009

NOT. FISCAL LANÇ. Nº: 354.2009 - ISS

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRENTE: CENTRO EDUCACIONAL SÃO RAFAEL LTDA

NOTIFICANTE: RAIMUNDO MACHADO FEITOSA

RELATOR CONSELHEIRO: CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA

ADVOGADO: RICARDO SANTOS DE ALMEIDA

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. NÃO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Comprovação que a base de cálculo dos serviços prestados pelo contribuinte é a receita bruta mensal recebida ou não. Inexistência de previsão legal para o abatimento da base de cálculo dos valores relativos aos alunos inadimplentes. Nega-se provimento ao recurso, julgando procedente a NFL.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, cabendo, ainda, o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei.

Salvador, 03 de junho de 2014.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Presidente da Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA N.º 300/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 23.823, de 21 de março de 2013, e de acordo com o Processo n.º 5536/2013 - SEMGE,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **MÓDULO ELEVADORES ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA (CNPJ: 07.197.426/0001-26)** por descumprimento da Cláusula Décima Quarta, item 14.1 do Contrato nº 018/2010-SEMGE, a seguinte penalidade, com base no Art. 105 da Lei 4.484/92 e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92:

I. Advertência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 29 de maio de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário

PORTARIA N.º 305/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, e com o objetivo de uniformizar os procedimentos para compensação de horário, resolve expedir a instrução Normativa nº 002/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 03 de junho de 2014

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE N.º 002/2014

1 - Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sobre os procedimentos referentes à compensação das horas não trabalhadas nos dias 13/06/2014; 16/06/2014; 20/06/2014; 25/06/2014; 01/07/2014, onde terão os seus expedientes acrescidos por prorrogação das jornadas de trabalho nos dias úteis, conforme discriminado abaixo:

DATA	PERÍODO DE COMPENSAÇÃO	HORÁRIOS DE TRABALHO
13/06/2014 (SEXTA-FEIRA)	DE 14 A 17/07/2014	DAS 8:00 ÀS 18:00H, RESPEITANDO O INTERVALO DE 01 (UMA) HORA PARA REFEIÇÃO.
16/06/2014 (SEGUNDA-FEIRA)	DE 21 A 24/07 E DE 28 A 31/07/2014	DAS 8:00 ÀS 18:00H, RESPEITANDO O INTERVALO DE 01 (UMA) HORA PARA REFEIÇÃO.
20/06/2014 (SEXTA-FEIRA)	DE 04 A 07/08/2014	DAS 8:00 ÀS 18:00H, RESPEITANDO O INTERVALO DE 01 (UMA) HORA PARA REFEIÇÃO.
25/06/2014 (QUARTA-FEIRA)	DE 11 A 14/08 E DE 18 A 21/08/2014	DAS 8:00 ÀS 18:00H, RESPEITANDO O INTERVALO DE 01 (UMA) HORA PARA REFEIÇÃO.
01/07/2014 (TERÇA-FEIRA)	DE 25 A 28/08/2014	DAS 8:00 ÀS 18:00H, RESPEITANDO O INTERVALO DE 01 (UMA) HORA PARA REFEIÇÃO.

2 - Competirá à Secretaria Municipal de Gestão decidir sobre os casos omissos nesta instrução.

3 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA N.º 131/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 4211/2013, com fundamento no(a) artigo 6º Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **CREUSA SANTOS DE SOUZA**, Professor Municipal, Nível II, Referência N, Código 90000, Matrícula nº 22983, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.583,40 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Outubro/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.091,16 - Adicional (42%) - R\$ 878,29 - Gratificação Atividade Complementar 025 (30%) - R\$ 627,35 - Gratificação Periferia INC (30%) - R\$ 627,35 - VP LC 22 artigo 06 (20%) - R\$ 418,23 - Gratificação Exercício Magistério INC (45%) - R\$ 941,02. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2013, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de Junho de 2014

EUDE LIMA SANTANA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS S

RESOLUÇÃO N.º 06/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2014 - Cofinanciamento Federal, recebido através do Ofício 359/2014/SEMP, conforme parecer favorável da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças e por votação em Assembléia Ordinária.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de maio de 2014.

RENILDO BARBOSA

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 07/2014**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo de recursos provenientes de Cofinanciamento dos Governos Federal e Estadual dos anos de 2010 e 2011, nos valores de R\$ 8.336.030,72 e 2.803.980,05, respectivamente, conforme deliberado por meio de voto em Assembléia Ordinária.

a) Aprovação, com ressalva: A Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza / SEMPS, deverá apresentar o Plano de Ação de cada rubrica / projeto, contendo a proposta de execução físico-financeira para os recursos.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de maio de 2014.

RENILDO BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 08/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização do saldo reprogramável para pagamento da rede de acolhimento institucional de crianças e adolescentes dos anos de 2012 e 2013, provenientes do repasse do Governo Estadual, recebido através de ofício 367/2014 - SEMPS.

a) Aprovação, com ressalva: A Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza / SEMPS, deverá apresentar a prestação de contas da utilização dos recursos, no valor de R\$ 554.893,28, garantindo o repasse desses recursos com juros e correção monetária para cada rede de abrigos especificados no ofício 367/2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de maio de 2014.

RENILDO BARBOSA
Presidente

EXTRATO DE ATA 187ª

Aos trinta dias do mês de maio de 2014, às 9h, na sede deste Conselho, sito a Ladeira dos Afritos, 15 - Centro, reuniram-se os membros do Conselho de Assistência Social de Salvador - CMASS. Presentes os **Representantes Governamentais: Membros Titulares:** Jaciara Costa Santos / Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza SEMPS; Ana Cristina Costa Marins / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil/SINDEC; Patrícia Dantas Braga / Secretária da Saúde; Helio Botelho Pinto S. Filho / Fundação Cidade Mãe; Adriana Cardoso de Freitas / Casa Civil. **Membros Suplentes:** Márcia Nogueira / Secretaria Municipal de Educação. **NÃO GOVERNAMENTAIS: Membros Titulares** Rodrigo Alves da Silva / Instituto Fatumbi; Gildasio Francisco de Jesus/ Associação das Comunidades Paroquiais da Mata Escura e Calabetão/ACOPAMEC; Ajurimar Brito de Matos / Núcleo Assistencial para Pessoas com Cancer(NASPEC); Maria Dolores Rodrigues Carbita/Instituto de Organização Neurológica da Bahia, Maria Angelica Barbosa Mendes / Conselho Regional de Serviço Social. Membros Suplentes: Jupiraci Borges Ferreira / Instituto Baiano da Paz; Secretaria Executiva: Celeste Brito / Secretária Executiva (CMASS); Gilvânia Gonçalves Portela(CMASS), Ana Paula Souza / FMAS. Que deliberaram os seguintes pontos:

1. Aprovar o Plano de Ação 2014, Cofinanciamento Federal, recebido através do Ofício 359/2014/ SEMPS, conforme parecer favorável da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças e por votação em Assembléia Ordinária e através da Resolução CMASS 06/2014;
2. Aprovar a reprogramação de saldo de recursos provenientes de Cofinanciamento dos Governos Federal e Estadual dos anos de 2010 e 2011, nos valores de R\$ 8.336.030,72 e 2.803.980,05, respectivamente, conforme deliberado por meio de voto em Assembléia Ordinária e através da Resolução CMASS 07/2014. Aprovação, com ressalva: A Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza / SEMPS, deverá apresentar o Plano de Ação de cada rubrica / projeto, contendo a proposta de execução físico-financeira para os recursos.
3. Aprovar a utilização do saldo reprogramável para pagamento da rede de acolhimento institucional de crianças e adolescentes dos anos de 2012 e 2013, recebido através de ofício 367/2014 - SEMPS, através da Resolução CMASS 08/2014. Aprovação, com ressalva: A Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza / SEMPS, deverá apresentar a prestação de contas da utilização dos recursos, no valor de R\$ 554.893,28, garantindo o repasse desses recursos com juros e correção monetária para cada rede de abrigos especificados no ofício 367/2014.
4. Enviar ofício à SEMPS solicitando Processo de recebimento e pagamento realizado na Operação Carnaval 2014, tanto para o REDA como para o Pagamento de Terceirizados.
5. Enviar ofício à SEMPS solicitando a compra de 10 computadores novos, 04 impressoras multifuncional novas, 01 central telefônica, 04 aparelhos de telefone e 01 fax;
6. Deferir as inscrições das Entidades abaixo especificadas, previamente analisadas pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:
 - a) Associação Beneficente e Recreativa José Mariz Pinto;
 - b) Centro Espírita Cristo Redentor;
 - c) Fundação Pequeno Príncipe.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de maio de 2014.

RENILDO BARBOSA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**EDITAL Nº. 001/2014 ATO COMPLEMENTAR 002/2014**

Dispõe sobre reabertura das inscrições para a eleição de Entidades que deverão compor o CMDCA no biênio 2014 - 2016, conforme o Edital n.º. 001/2014, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de abril 2014.

Em virtude da suspensão da Eleição do dia 28 de maio de 2014 de acordo com a Resolução 011/2014 publicada no DOM n.º 6.103 em 28 de maio de 2014 e do Art. 27º do Edital 001/2014 publicado no DOM n.º 6.077 em 15 de abril 2014, fica determinado pela Comissão do Processo Eleitoral CMDCA 2014, a reabertura das inscrições para as Eleições do Biênio 2014 - 2016 do CMDCA, conforme cronograma abaixo especificado:

Inscrições: Da data de publicação deste Edital até a data 09/06/2014, até às 16h.
Divulgação das Entidades votantes e Entidades candidatas: 11/06/2014.
Prazo para impugnação de Entidades: 11 e 12/06/2014, até às 12:00 horas
Eleição: 18/06/2014 às 09:00 horas

Salvador, 02 de junho de 2014.

ALTAIR HONORATO
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº. 269/2014**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão do Processo n.º 25531/2014, designado pela Portaria n.º 168/2014, publicada no D.O.M. de 03/04/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 29 de maio de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 270/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ**, matrícula n.º 222318, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, do Gabinete do Superintendente, em substituição a titular Simone Pereira Batista, matrícula n.º 62 por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01 a 30/04/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 02 de junho de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 273/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO**, matrícula n.º. **223736** para responder pela função de confiança Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Pedro Pereira dos Santos Filho**, matrícula n.º. **222173**, por motivo de Licença Para Tratamento de Saúde, no período de 22.05.2014 a 05.06.2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 03 de Junho de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo



PORTARIA N.º 275/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 256, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6.103, de 28 de maio de 2014, que suspende temporariamente da função de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, os servidores ocupantes de cargo efetivo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte abaixo relacionados:

NOME MATRÍCULA
JAIR SOARES DA SILVA 222975
VLADIMIR SOARES SANTOS 2226786
ROSANE MARY SOUZA BARROS 222984
WASHINGTON LUIZ PAIXÃO SUAREZ 222104
ANDRÉ RICARDO ALVES DOS SANTOS 2226192

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 03 de junho de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

LICITAÇÕES

CASA CIVIL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 06/2014
Processo N.º 62/2014
Contratante: Casa Civil
Contratada: EXPRESSOTEC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 16.681.963/0001-38
Objeto: Locação de Máquina de Café Expresso
Dotação Orçamentária: 2001.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica
Fonte 000
Valor: R\$ 7.710,00 (Sete mil e setecentos e dez reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 24 inciso II.

Salvador, 02 de Junho de 2014.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o **CONVITE - TIPO TÉCNICA E PREÇO - SEMGE N.º 001/2014 - PROC: 53/2014 - CASA CIVIL**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em organização e gerenciamento de eventos**, no dia 11/06/2014 às 09:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação - Compel, sito à Av. Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador/BA.

O Convite encontra - se à disposição dos interessados na secretaria da Comissão, no endereço supramencionado.

Salvador, 03 de junho de 2014.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 090/2014 - PROC: 1500/2013 - SEMPS, cujo objeto é a **aquisição de tonner para impressora Samsung**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 16/06/2014; abertura no dia 17/06/2014 às 08:00h e início da disputa no dia 17/06/2014 às 08:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

Os Editais dos Pregões Eletrônicos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 03 de junho de 2014.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 091/2014 - PROC: 266/2014 - SEMGE, cujo objeto é a **aquisição de cartuchos de impressão, para a Secretaria Municipal de Gestão**, com recebimento das propostas

a partir das 08:00h do dia 17/06/2014; abertura no dia 18/06/2014 às 08:00h e início da disputa no dia 18/06/2014 às 08:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

Os Editais dos Pregões Eletrônicos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 03 de junho de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2014

PROCESSO: 6591/2013
CONTRATADO: SEVERINO MARTINS DE MELLO NETO - EPP
OBJETO: Aquisição de livros infantis de inglês, coleção Go Kids! English Learning Adventure, destinada a introduzir o ensino da Língua Inglesa para crianças do primeiro segmento do ensino fundamental das unidades da Rede Municipal de Ensino de Salvador.
PARECER: da PGMS/SMED datado de 08.05.2014.
VALOR TOTAL: R\$ 1.446.117,30 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e dezessete reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.031.2151 natureza da despesa 3.3.90.30, na fonte 001.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09.05.2014
AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de maio de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

AVISO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL torna sem efeito a convocação do Pregão Eletrônico N.º 001/2014 - PROC: 0132/2013 - SEDES, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de placas de sinalização turística vertical de orientação de tráfego e de pedestres**, bem como indicativas de monumentos, incluindo colunas, bases e braços projetados (semi-pórticos), com fornecimento de material, de acordo com as especificações, quantidades e parâmetros contidos no Termo de Referência e Projeto Executivo já licitado pela SETUR/BA, publicado no DOM n.º 6.107 de 03 de junho de 2014, pág. 10.

Salvador, 03 de junho de 2014.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da Tomada de Preços abaixo especificada:

Tomada de Preços n.º 004/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA E GESTÃO DE SAÚDE PARA IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
JM CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA EPP	ÚNICO	599.040,00
TOTAL		599.040,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2014

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 03 de junho de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°.: 232/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMASSIFICAÇÃO E PINTURA
CONTRATADA: FIALHO REIS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME
VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS-FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 000 - TESOURO.
AMPARO LEGAL: ART.24, INC.II, DA LEI 8.666/93
DATA DO ATO: 02/06/2014.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 03 de junho de 2014.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente / FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, atendendo à decisão do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação n° 019/2014 - Pregão Eletrônico 013/2014 - PROCESSO N° 27036/2014
LOTE ÚNICO - OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) grades de ferro tubular galvanizada.
Empresa vencedora: HB DE BRITO - ME.
Valor Global: R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais).
Data da homologação: 03 de junho de 2014.

Salvador, 03 de junho de 2014.

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, atendendo à decisão do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação n° 023/2014 - Pregão Eletrônico 015/2014 - PROCESSO N° 32829/2014
LOTE ÚNICO - OBJETO: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS.
Empresa vencedora: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
Valor Global: R\$ 62.990,00 (sessenta e dois mil novecentos e noventa reais).
Data da homologação: 30 de maio de 2014.

Salvador, 03 de junho de 2014.

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, atendendo à decisão do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação n° 024/2014 - Pregão Eletrônico 016/2014 - PROCESSO N° 30086/2014
LOTE ÚNICO - OBJETO: Locação e exibição de 30 (trinta) Blimp's (balões) para sinalização no período de realização dos jogos da Copa do Mundo de Futebol de 2014.
Empresa vencedora: RGA 3 ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES LTDA - ME.
Valor Global: R\$ 32.499,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais).
Data da homologação: 30 de maio de 2014.

Salvador, 03 de junho de 2014.

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: CONVITE n° 002/2014

PROCESSO N°: 262/2014

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a executar a coleta seletiva no entorno da Arena FONTE NOVA nos dias de jogos realizados em Salvador durante a Copa do Mundo 2014.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10/06/2014 às 15:00 horas (horário local).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões/SECIS, situada na Av. Sete de Setembro Edif. Oxumaré n° 89, 3° Andar, Sala 306, Centro, Salvador-Bahia.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da COSEL/SECIS, localizada na Av. Sete de Setembro, Edif. Oxumaré n° 89, 5° Andar, Sala 511, CEP: 40.060-001, Centro, Salvador-Bahia.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala 511, 5° Andar - COSEL/SECIS, no endereço acima citado, no horário das 14h00min às 17h00min, e pelo tel: (71) 3186-1529, telefax: (71) 3186-1537, ou através do e-mail: nof.secis@salvador.ba.gov.br / jorge.aldir@salvador.ba.gov.br

Salvador, 03 de junho de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n° 123/2006, que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, conforme segue:

Pregão Eletrônico n° 005/2014 - Processo n°: 592/2014 - Tipo: menor preço

Objeto: Aquisição de botinas de segurança, nas especificações e quantitativos constantes dos Anexos I - Termo de referencia e II - Proposta de Preços do Edital.

Recebimento das Propostas: de 17/06 a 18/06/2014 às 10:00 h

Abertura das Propostas: 18/06/2014 às 10:00 h

Sessão de disputa dos preços: 18/06/2014 às 11:00h

(Horários de Brasília/DF)

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 03 de junho de 2014.

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da COPEL



CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº. 9912347374
PR-GABP nº. 0957/2013
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 54/2013
Contratante: Gabinete do Prefeito-GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
C.N.P.J.: 34.028.316/0001-03

Objeto: Prestação de serviços de envio de documentos por encomenda expressa
Valor Global Estimado: R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).
Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II
Assinatura: 02 de junho de 2014.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 03 de junho de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

4,34%, que corresponde a R\$ 288.625,28 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) alterando assim o valor mensal estimado de R\$ 6.645.846,38 (seis milhões seiscentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), para R\$ 6.934.471,66 (seis milhões novecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) e valor global estimado de R\$ 79.750.156,56 (setenta e nove milhões setecentos e cinquenta mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 83.213.659,92 (oitenta e três milhões duzentos e treze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 63.223.093/0001-33.
DATA DE ASSINATURA: 21 de Maio de 2014.

Salvador, 21 de maio de 2014.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 298/2014

CONTRATO nº 043/2013
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013 de 05/09/2013.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2014

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.37	000	258.218,72

Salvador, 02 de junho de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

CASA CIVIL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014002258
Processo: 218/2014
NE: 20106
Contratada: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98
Objeto: Material de Limpeza e Higiene
Dotação Orçamentária: 2001.3.3.90.30 Fonte 000
Valor: R\$ 104,00 (Cento e quatro reais)

AFM: 2014000169
Processo: 172/2014
NE: 20026
Contratada: DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA COM E SERV
CNPJ: 10.478.925/0001-04
Objeto: Suprimentos de Informática
Dotação Orçamentária: 2001.3.3.90.30 Fonte 000
Valor: R\$ 4.369,50 (Quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

AFM: 2014001865
Processo: 209/2014
NE: 20100
Contratada: J. B. DA SILVA NETO - ME
CNPJ: 10.666.452/0001-60
Objeto: Gênero Alimentícios - outros
Dotação Orçamentária: 2001.3.3.90.30 Fonte 000
Valor: R\$ 143,94 (Cento e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)

AFM: 2014002257
Processo: 217/2014
NE: 20105
Contratada: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98
Objeto: Material de Limpeza e Higiene
Dotação Orçamentária: 2001.3.3.90.30 Fonte 000
Valor: R\$ 69,60 (Sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Salvador, 30 de Maio de 2014.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2013

PROCESSO Nº 1140/2014.
OBJETO: Pelo presente, acordam as partes em acrescer o valor inicial do contrato o percentual de

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 171/2014

PUBLICAÇÃO: DOM 6049 de 28/03/2014

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPS / FMAS	08.244.014.2340	3.3.90.37	000	152.230,61
	08.122.015.2001			

LEIA-SE:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPS / FMAS	08.244.014.2340	3.3.90.37	029	152.230,61
	08.122.015.2001			

Salvador, 03 de junho de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS

CNPJ: 13.534.466/0001-19

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA

CNPJ: 34.409.656/0001-84

OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO Nº 001/2011, ORA ADITADO, POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 06/06/2014, BEM COMO ALTERAR O VALOR UNITÁRIO DO ARMAZENAMENTO DE CAIXAS BOX (24cmX14cmX36cm), DE R\$ 0,48 (QUARENTA E OITO CENTAVOS), PARA R\$ 0,51 (CINQUENTA E UM CENTAVOS) E O VALOR MENSAL ESTIMADO DE R\$ 3.166,94 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R\$ 3.357,33 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E



SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

VALOR: R\$ 40.287,96 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE - 2001- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS, FONTE: 003, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2014.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 03 de junho de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 195/2014

Processo nº 189/2014

Inexigibilidade nº 134/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: CLUBE DE INTEGRAÇÃO PAROQUIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição de Cota de Patrocínio para a apresentação do Projeto Oratório de Santo Antonio na Estação Pirajá da paróquia de Nossa Senhora das Candeias, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de Junho, na Estação Pirajá, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO - O ADQUIRENTE pagará à PATROCINADA, a quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em até 90 (noventa) dias da assinatura deste instrumento, sendo 50% (cinquenta por cento) pago no ato de assinatura deste contrato e 50% (cinquenta por cento) quando da emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores descritos na Clausula Segunda deste instrumento serão provenientes dos recursos orçamentários da ADQUIRENTE, consignados no Projeto Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte nº. 009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRAPARTIDA - A ADQUIRENTE terá em contrapartida a divulgação da logomarca SALTUR junto ao evento, que será divulgado amplamente pelas rádios comunitárias, jornalzinho da paróquia, nas Igrejas da região, panfletos e folders, carros de som, faixas dentre outros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses a contar da data da assinatura do presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

CLUBE DE INTEGRAÇÃO PAROQUIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS

Salvador, 03 de Junho de 2014

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 196/2014

PROCESSO Nº 190/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 135/2014

CONTRATANTE: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AFINIDADE - ACRA

CNPJ: 02.306.993/0001-50

OBJETO - Contratação de cota de patrocínio para apresentação da Associação Cultural e Recreativa Afinidade /com o espetáculo +1! No Teatro, que será realizado no dia 05 de junho de 2014, no teatro

do ISBA, na Cidade de Salvador-BA

VALOR - R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Projeto/Atividade: 2301-Realização do Calendário Anual de eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, pessoa Jurídica; Fonte: 009.

VIGÊNCIA - 03 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AFINIDADE - ACRA

Salvador, 03 de junho de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO Nº 070/2014

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 6.047 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014, PAG. 36.

PROCESSO Nº 058/2014.

ONDE SE LÊ:

OBJETO - Contratação de empresa especializada em produção cultural com finalidade de realização de show artístico no Carnaval de Salvador 2014 da Cantora Jú Moraes, nos bairros de Cajazeiras e Itapoã, conforme Convênio com a Bahiatursa.

LEIA-SE:

OBJETO - Contratação de empresa especializada em produção cultural com finalidade de realização de show artístico no Carnaval de Salvador 2014 da Cantora Jú Moraes, nos bairros de Cajazeiras e Itapoã.

ONDE SE LÊ:

Guilherme Bellintani - Presidente

Robson Gonçalves Carvalho- Diretor Administrativo Financeiro

Jose Raimundo Gonçalves de Carvalho

LEIA-SE:

Guilherme Bellintani - Presidente

Robson Gonçalves Carvalho- Diretor Administrativo Financeiro

TF Produções Artísticas Ltda.

Salvador, 03 de Junho de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO Nº 112/2014

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 6.048 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014, PAG. 27.

PROCESSO Nº 099/2014.

ONDE SE LÊ:

ASSINAM - Guilherme Bellintani - Presidente

Robson Gonçalves Carvalho- Diretor Administrativo Financeiro

Elias Bomfim dos Santos

LEIA-SE:

OBJETO - Guilherme Bellintani - Presidente

Robson Gonçalves Carvalho- Diretor Administrativo Financeiro

Associação Carnavalesca Bloco Afro Olodum

Salvador, 03 de Junho de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO Nº 139/2014

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 6.048 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014, PAG. 30.

PROCESSO Nº 126/2014.

ONDE SE LÊ:

ASSINAM - Guilherme Bellintani - Presidente

Robson Gonçalves Carvalho- Diretor Administrativo Financeiro

Elias Bomfim dos Santos

LEIA-SE:

OBJETO - Guilherme Bellintani - Presidente

Robson Gonçalves Carvalho- Diretor Administrativo Financeiro

Faro Fino Produções Artísticas Ltda - Me

Salvador, 03 de Junho de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2014.

Contrato nº. 070/2014.

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: **TF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - DO OBJETO DO ADITIVO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 12 de Fevereiro de 2014, objetivando a prorrogação do prazo contratual, tudo em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo, parte integrante do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 03 (tres) meses, a contar do seu termo final, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento,



por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Maio de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro **TF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Salvador, 03 de Junho de 2014

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 065/2014

PROCESSO n.º 13166/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SMS 053/2014

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de homecare para atender as necessidades da paciente Carmem da Costa

VALOR TOTAL: R\$ 287.608,80 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.028.2096 e 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

CONTRATADA: QLVX - SAÚDE EXTRA HOSPITALAR LTDA-ME

CNPJ: 05.413.979/0001-43

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2014

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Marcos Castro Domingues

Lucas Sodré Martins Scardua

Salvador, 03 de junho de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM:2849/2014

PROCESSO: 3604/2013

PREGÃO ELETRÔNICO: 122/2013 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: GRAND COMERCE LTDA-ME

CNPJ: 12.443.367/0001-69

VALOR MENSAL: R\$ 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 000 - Tesouro.

Salvador, 02 de junho de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM:2850/2014

PROCESSO: 3604/2013

PREGÃO ELETRÔNICO: 122/2013 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: COMERCIAL VIEIRA & WINTER LTDA-ME

CNPJ: 10.327.028/0001-91

VALOR MENSAL: R\$ 317,50 (trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 000 - Tesouro.

Salvador, 02 de junho de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO N.º 006/2014

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Proponente: TELEFONICA BRASIL S/A- CNPJ/MF n.º 02.558.157/0024-59

Objeto: Realização do projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, que eventualmente sofrerem danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pelo proponente em vias urbanas na Cidade do Salvador/BA.

Valor: R\$425.126,56 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Base Legal: art. 5º, §6º, da Lei n.º7347/1985, c/c art. 585, II, do CPC e mediante as cláusulas e condições pactuadas.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 30/05/2014

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

ARI SERGIO PERRI FALARINI e

RAUL AUGUSTO GONÇALO - TELEFONICA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM:2014002260

Nº PROCESSO: 6416/2013

CONTRATADA: J.B. DA SILVA NETO- ME

CNPJ: 10.666.452/0001-60

OBJETO: BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS

VALOR TOTAL: R\$349,86 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/14

AFM:2014002259

Nº PROCESSO: 2874/2012

CONTRATADA: TRINCA ESPORTES LTDA.

CNPJ: 02.902.969/0001-83

OBJETO: BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS

VALOR TOTAL: R\$355,76 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/14

Salvador, 03 de junho de 2014.

IVALDO VIEIRA DE ANDRADE
Gerente Administrativo Financeiro

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86

ASTRAM/ SINDTTRANS - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e quatorze, a ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município e o SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transporte de Salvador e Região Metropolitana, realizaram a Assembleia Geral Extraordinária dos Servidores da TRANSALVADOR, com pauta específica para a Eleição dos membros da Comissão Permanente de Controle e Avaliação (CPCA) do Plano de Saúde, na Sede da TRANSALVADOR, localizado na Avenida dos Barris, S/N, Barris, com 1ª convocação às 09:30 e 2ª convocação às 10:00, conforme publicação no DOM. Sendo a mesa composta pelo presidente da ASTRAM, Sr. Adenilton das Virgens Junior, matrícula 224082; o secretário geral, Sr. Judário da Silva Santos, matrícula 223560; o diretor de assistência social, Sr. Gilberto dos Reis Bonfim, matrícula 223763; os conselheiros de ética, Sr. Nildino André de Jesus Santos, matrícula 2226957, e Neilson Jesus da Encarnação, matrícula 2226845; e o suplente do conselho fiscal, Sr. Marcos Paulo Silva Santos, matrícula 223832, todos membros da ASTRAM, e o vice-coordenador geral, Ricardo Luís Santos Alves, matrícula 222105; o coordenador de administração e finanças, Pedro de Jesus Pires, matrícula 223438; o presidente do conselho fiscal, Edmario Nunes Cerqueira, matrícula 222931; e o coordenador de políticas sindicais, Roberto Gomes Lopes, matrícula 2226820, todos membros do SINDTTRANS. Dando início aos trabalhos, o presidente da ASTRAM Sr. Adenilton, fez os esclarecimentos da situação específica da CPCA, criada pelo Decreto Municipal n.º 21.599 de 24 de fevereiro de 2011, fazendo cumprir o que determina o art. 3º do Regulamento do Credenciamento, aprovado pelo mesmo Decreto. Sendo corroborado pelas falas dos servidores Mércia Arruti e Edvandro Velame Branco, e do coordenador de administração e finanças do SINDTTRANS Pedro de Jesus Pires. A ASTRAM, através do seu Presidente, e o SINDTTRANS, através do seu Vice-Coordenador Geral, indicam após consulta aos servidores, nomes para composição da CPCA do Plano de Saúde da Transalvador, sendo colocados para avaliação e aprovação da Assembleia, os membros titulares: José Lúcio Matos de Brito, matrícula n.º 2225837, Rogério Santos Baraúna Lopes, matrícula n.º 2226802, João Quintino da Silva, matrícula n.º 2225820, Maria da Conceição Gonzaga Gomes, matrícula n.º 2226628, Samuel Conceição Oliveira, matrícula n.º 222999, e na suplência: André Ricardo Alves dos Santos, matrícula n.º 2226192, Tereza Cristina Brayner Moreira, matrícula n.º 2226601, Adelaide do Rosário Mariano,

matrícula n.º 2225862, Isaías Ribeiro de Souza, matrícula n.º 2226787 e Omar Costa de Souza, matrícula n.º 7257970. O presidente Sr. Adenilton juntamente com o coordenador de administração e finanças Pedro Pires, colocaram em votação os nomes para composição da CPCA, sendo aprovada por unanimidade. Encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. Salvador, 09 de maio de 2014.

ADENILTON DAS VIRGENS JUNIOR
Presidente da ASTRAM

RICARDO LUÍS SANTOS ALVES
Vice - Coordenador Geral do SINDTTRANS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA ANTIGA SURCAP

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos servidores da antiga SURCAP- superintendência de Urbanização da Capital, para assembleia setorial, que será realizada na SUCOP- Superintendência e Conservação de Obras Públicas- Morro dos Macacos, no dia **09/06/2014 - Segunda- feira, às 09h00min. - localizado na Praça Marechal Castelo Branco, s/nº, Morro dos Macacos, ao lado do Túnel Américo Simas, Aquidabã, nesta Capital, para deliberar o seguinte ponto de pauta:**

- 1 .FGTS da SURCAP (analisar a proposta apresentada pela PMS e fazer contra proposta para apresentar a justiça no dia da audiência).
2. O que Ocorrer;

Salvador, 03 de junho de 2014.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Geral

ABERTAS INSCRIÇÕES PARA ATUAÇÃO DE AMBULANTÉS NA FAN FEST

A Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop) abriu inscrições para ambulantes interessados em atuar durante as apresentações da Fan Fest em Salvador. Os festejos estão marcados para os dias 12, 13, 16, 17, 20, 23, 25, 28 ou 29 de junho

(a depender da classificação do Brasil) e nos dias 1º, 5, 8, 9 e 13 de julho. As informações constam da Portaria 69/2014, publicada ontem no Diário Oficial do Município. São 100 vagas, sendo 5% reservadas para portadores de defici-

ência. O licenciamento deve ser agendado até hoje, através do site www.ambulante.salvador.ba.gov.br. Será permitida apenas atuação com um kit contendo um isopor, sombrero, colete numerado, boné e crachá, a ser fornecido pe-

*São oferecidas
100 vagas e
licenciamento
deve ser
agendado até
esta quarta-feira*

los patrocinadores oficiais da Fifa. O processo de licenciamento será feito amanhã, conforme horário indicado pelo agendamento, na sede da Semop, na Rua 28 de Setembro, 26, Baixa dos Sapateiros. Na ocasião, é necessário apresentar comprovante de residência em Salvador, documento que comprove deficiência física (para portadores de necessidades especiais), RG e CPF, além de pagar a taxa no valor de R\$ 246,61 para todos os jogos. Os equipamentos devem ser instalados nos locais indicados pela Semop, sempre às 8h e retirados às 21h no dia de cada partida. Não será permitida comercialização de produtos fora das especificações determinadas pela portaria municipal, sob pena de multa, que varia de R\$ 64,72 a R\$ 129,44.

TRANSALVADOR ENTREGA TRÂNSITO LIVRE A MORADORES

*Órgão funcionará
em regime especial
no fim de semana
para atender
retardatários*

A Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador (Transalvador) já iniciou a entrega das credenciais de Trânsito Livre para os moradores e empresas localizadas no entorno da Arena Fonte Nova e que precisarão acessar as vias bloqueadas, no período da Copa do Mundo. De acordo com o órgão, cerca de 1,2 mil pessoas já se cadastraram para receber a autorização e 100 já retiraram os adesivos na última segunda-feira, primeiro dia de entrega.

Para ter acesso à credencial de Trânsito Livre, é necessário se inscrever através do site www.copa.transalvador.salvador.ba.gov.br, na seção Morador. Através do e-mail informado no cadastro, o solicitante receberá as informações sobre o dia e horário para comparecer com o veículo na sede do órgão de trânsito, no Vale dos Barris, 501, e receber um documento de autorização.



Têm direito aos adesivos moradores e empresas localizadas no entorno do estádio

Logo em seguida, o morador poderá dirigir-se ao Estacionamento São Raimundo (Barris), onde agentes do órgão farão a instalação do adesivo no veículo autorizado.

Somente terão direito ao adesivo aqueles que não possuem uma via alternativa de acesso à residência. Casa, morador ou empresa terá direito a dois adesivos por imóvel.

Quem deixou de fazer a inscrição pelo site poderá fazer a solicitação pessoalmente, na sede da superintendência, que funcionará em regime especial no próximo sábado, das 8h às 17 horas, e no domingo, das 8 horas até o meio-dia. Na ocasião, será necessário levar a documentação pessoal ou da empresa e do veículo, além do comprovante de residência.

OFICINA DE PIPAS DÁ BOAS-VINDAS À COPA DO MUNDO

O clima de Copa do Mundo invadiu a Escola Municipal Cid Passos, em Coutos. Hoje, a partir das 8h30, uma oficina de pipas vai mobilizar 32 alunos de seis a 12 anos, da unidade escolar. As pipas serão inspiradas nas bandeiras das seleções que vão disputar o torneio mundial. Ao final da oficina, os alunos vão empinar as pipas na praia.

A ação integra o projeto "Show de Bola: A Copa do Mundo é nossa", que trabalha com os alunos a reflexão sobre a diversidade do Brasil e dos países que participarão do torneio de futebol. A iniciativa chama a atenção de que é preciso respeitar as diferenças tanto durante o torneio, quanto no convívio cotidiano.